



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

31 de dezembro de 2018

Edição 144 Ano II

## Sumário

DECRETO N° 329/18 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 .....	2
ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N°. PP015/2017 .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

31 de dezembro de 2018

Edição 144 Ano II

## DECRETO Nº 329/18 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece índices de vida útil e taxa anual de depreciação e procedimentos para inventário, evidenciação, mensuração e reavaliação de bens do ativo do município e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 92 incisos III da Lei Orgânica do Município e na Portaria nº 162/98, Instrução Normativa nº 130/99 da SRF e Portaria STN nº 634/13,

### DECRETA

Art. 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive os fundos, devem desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação e a depreciação dos bens do ativo imobilizado sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada Setor Público – NBC T 16.9, ficam estabelecidos os índices de vida útil para fins de aplicação de taxa de depreciação que deve incidir sobre os bens permanentes do ativo imobilizado do Município, conforme tabela abaixo:

BEM	VIDA UTIL	TAXA DE DEPRECIACÃO
Aparelhos e equipamentos de processamento de dados	05 anos	20%
Maquinas e Tratores	04 anos	25%
Veiculos	05 anos	20%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	05 anos	20%
Aparelhos, Equipamentos e Utensilios médicos e odontológicos	10 anos	10%
Equipamentos de Proteção e Segurança	10 anos	10%
Maquinas e Equipamentos Industriais	10 anos	10%
Maquinas, Ferramentas e Utensilios Oficina	05 anos	20%
Maquinas, Equipamentos e Utensilios Rodoviários	10 anos	10%
Movéis e Utensilios	10 anos	10%
Instrumentos musicais e Artísticos	05 anos	20%
Equipamentos para Audio, Video e Foto	05 anos	20%
Demais Bens Moveis	10 anos	10%
Edifícios	25 anos	4%
Terrenos e Glebas	0	0%
Bens de Uso Comum do Povo	10 anos	10%
Obras em Andamento	0	0%

Parágrafo único – Sendo necessária maiores especificidades dos bens, deverão ser utilizadas as tabelas constantes nas Instruções Normativas da SRF nº 162/98 e 130/99.

Art. 3º Os bens moveis adquiridos em época superior a suas visas úteis não se sujeitam aos procedimentos dispostos no Art. 2º deste Decreto, aplicando-se ao inventario de bens nestas condições o disposto no Art. 6º.

Art. 4º A taxa de depreciação constante da tabela do art. 2º e válida para os bens novos, em quanto a taxa de depreciação para os bens usados deve considerar a formula  $T=100/n$ , sendo “n” a parcela da vida útil em anos a ser considerada.

Art. 6º O valor mínimo contábil de um bem do ativo será o valor residual. Fica fixado o índice de 10% como

percentual a ser considerado como valor residual do bem, aplicado sobre o valor histórico de aquisição.

Art. 7º A aplicação da depreciação será procedida de inventário dos bens moveis a ser promovidos em todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Patrimônio ficara responsável por estabelecer os critérios para inventários e reavaliação dos bens moveis e imóveis dos ativos do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2018.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

Gilberto Pereira de Miranda

Secretário de Administração

### ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP015/2017

28 de dezembro de 2018 Edição 143 Ano II, Diário Oficial Prefeitura Municipal de Jussara:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP015/2017.

Onde se lê: Valor: R\$ 129.760,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

31 de dezembro de 2018

Edição 144 Ano II

Leia-se: Valor: R\$ 135.160,00 (cento e trinta e cinco mil cento e sessenta reais).

Jussara/BA, 31 de dezembro de 2018.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal